EMENDA N° - CM

(à MPV n° 790, de 2017)

Dê-se ao inciso V, do art. 1º, da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterada pela Medida Provisória nº 790, de 2017, a seguinte redação:

"Art. 1°.....

(...)

V – Rochas ornamentais e de revestimento."

JUSTIFICAÇÃO

Está tramitando na Câmara Federal o Projeto de Lei nº 5.751, de 2016, oriundo do Projeto de Lei do Senado nº 773, de 2015, de minha autoria, que inclui as rochas ornamentais e de revestimento no inciso V, do artigo 1º, da Lei 6.567, de 1978. Neste sentido, trata-se pertinente alterar a referida legislação por intermédio de emenda à esta Medida Provisória.

Sala da Comissão, 07 de agosto de 2017.

Senador RICARDO FERRAÇO